



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 79/2020

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR TOTAL DE R\$ 180.140,00 (CENTO E OITENTA MIL, CENTO E QUARENTA REAIS) PARA SUPLEMENTAR AS DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando o disposto nos artigos 42, 43 (§§ 1.º, incisos I, 2.º) e 46 da Lei Federal nº 4.320/64 e com fundamento no art. 7º da Lei Municipal nº 2.331, de 21 de novembro de 2019;

Considerando ser necessária a suplementação de dotação do orçamento municipal vigente (Lei 2.331, de 21 de novembro de 2019, e por normas posteriormente editadas), para atendimento de despesas com as transferências de recursos federais do SUS aos Convênios nº 003/2020 e 004/2020 firmados com a Irmandade do Hospital e Maternidade “Cel Juca Ferreira” e para atendimento de despesas com as transferências de recursos federais do SUS para o Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista – CONDERG/SAMU;

Considerando que as suplementações serão atendidas com anulação parcial de dotações que integram as mesmas unidades orçamentárias, unidades executoras, atividades, categorias econômicas e mesmas funcionais programáticas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei 2.331, de 21 de novembro de 2019, alterada por normas posteriormente editadas, créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 180.140,00 (cento e oitenta mil, cento e quarenta reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
071	3.3.90.39-05	OUTROS SERV.TERC. - PESSOA JURÍDICA	10.301.0107.2.123	R\$ 147.140,00
Cod. Aplicação: 300. 0008 – Saúde PACS/PSF/PAB				

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
083	3.3.90.39-05	OUTROS SERV.TERC. - PESSOA JURÍDICA	10.302.0107.2.136	R\$ 33.000,00
Cod. Aplicação: 300. 0008 – Saúde PACS/PSF/PAB				



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Art. 2º. Os recursos necessários à abertura dos créditos a que se refere o artigo anterior são provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
070	3.3.90.39-01	OUTROS SERV.TERC. - PESSOA JURÍDICA	10.301.0107.2.123	R\$ 147.140,00
Cod. Aplicação: 310. 000 – Saúde Geral				

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
082	3.3.90.39-01	OUTROS SERV.TERC. - PESSOA JURÍDICA	10.302.0107.2.136	R\$ 33.000,00
Cod. Aplicação: 310. 000 – Saúde Geral				

Art. 3º. Os Anexos da Lei nº 2.227, de 10 de outubro de 2017 - Plano Plurianual para o Quadriênio 2018-2021 e da Lei nº 2.307, de 19 de junho de 2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, relativos às ações mencionadas nos arts. 1º e 2º serão atualizados pelo Departamento de Finanças, em virtude da abertura dos créditos de que tratam este Decreto, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 4º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 22 de outubro de 2020.


JOSE CREGENTINO BUSSAGLIA
Prefeito Municipal


Publicado no quadro de editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Jornal Gazeta Palmeirense em
30 / 10 / 2020 Célia Maria Belezi Floria - Chefe de Gabinete